



ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO N° 89/2017

COMARCA: MATINHOS

SERVENTIA: DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DATA: 17/10/2017

JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM

Dr. RICARDO JOSÉ LOPES

RESPONSÁVEL

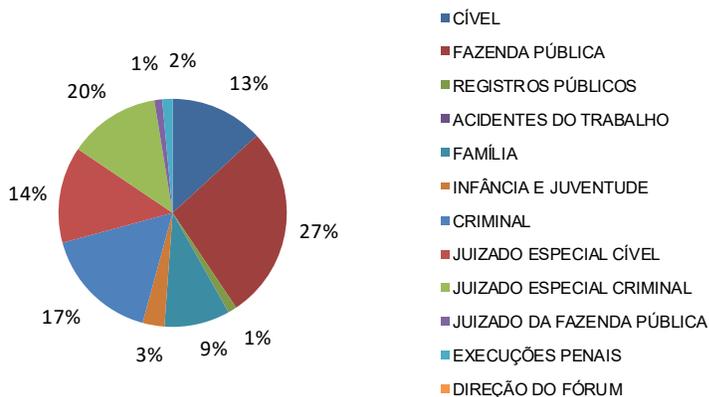
Titular: Silvia Maria de Paula Lenz Cesar

Telefone: (41) 3453-4050

1. DADOS ESTATÍSTICOS DO FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL NO PERÍODO CORREICIONADO

DISTRIBUIÇÕES FORO JUDICIAL	2015	2016	2017	TOTAL	MÊS
CÍVEL	765	724	549	2038	63,69
FAZENDA PÚBLICA	3259	907	79	4245	132,66
REGISTROS PÚBLICOS	71	67	53	191	5,97
ACIDENTES DO TRABALHO	0	2	2	4	0,13
FAMÍLIA	539	510	389	1438	44,94
INFÂNCIA E JUVENTUDE	144	175	161	480	15,00
CRIMINAL	1016	817	724	2557	79,91
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	716	725	675	2116	66,13
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	822	702	485	2009	62,78
JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA	0	84	87	171	5,34
EXECUÇÕES PENAS	11	104	112	227	7,09
DIREÇÃO DO FÓRUM	0	0	0	0	0,00
TOTAL DE DISTRIBUIÇÕES FORO JUDICIAL	7343	4817	3316	15476	483,63

DISTRIBUIÇÕES FORO JUDICIAL



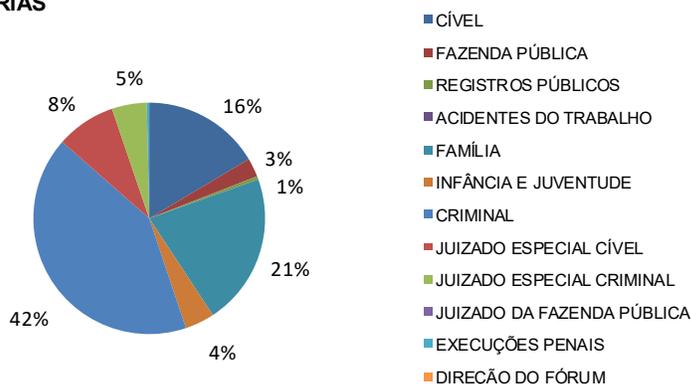


Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0067915-97.2017.8.16.6000

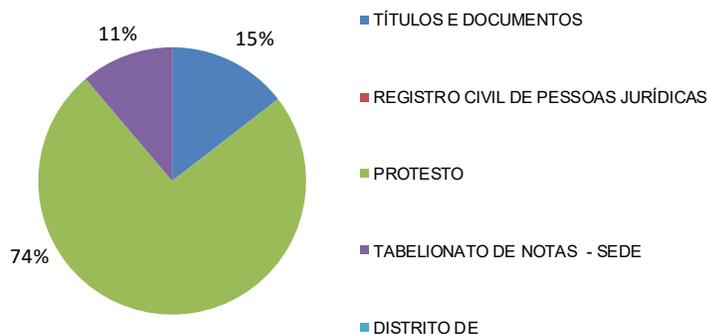
DISTRIBUIÇÕES CARTAS PRECATÓRIAS	2015	2016	2017	TOTAL	MÊS
CÍVEL	308	226	144	678	21,19
FAZENDA PÚBLICA	0	56	52	108	3,38
REGISTROS PÚBLICOS	0	12	7	19	0,59
ACIDENTES DO TRABALHO	0	0	0	0	0,00
FAMÍLIA	285	319	270	874	27,31
INFÂNCIA E JUVENTUDE	68	46	56	170	5,31
CRIMINAL	580	606	529	1715	53,59
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	120	91	131	342	10,69
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	59	83	59	201	6,28
JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA	0	0	0	0	0,00
EXECUÇÕES PENAIS	0	4	10	14	0,44
DIREÇÃO DO FÓRUM	0	0	0	0	0,00
TOTAL DISTRIBUIÇÕES CARTAS PRECATÓRIAS	1420	1443	1258	4121	128,78

DISTRIBUIÇÕES CARTAS PRECATÓRIAS



DISTRIBUIÇÕES FORO EXTRAJUDICIAL	2015	2016	2017	TOTAL	MÊS
TÍTULOS E DOCUMENTOS	995	1174	951	3120	97,50
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS	0	0	0	0	0,00
PROTESTO	7647	5300	3018	15965	498,91
TABELIONATO DE NOTAS - SEDE	943	867	591	2401	75,03
DISTRITO DE	0	0	0	0	0,00
TOTAL DISTRIBUIÇÕES EXTRAJUDICIAIS	9585	7341	4560	21486	671,44

DISTRIBUIÇÕES FORO EXTRAJUDICIAL





Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0067915-97.2017.8.16.6000

DIFERENÇA DISTRIBUIÇÃO CORREIÇÕES FORO JUDICIAL	CORREÇÃO ANTERIOR - MÊS	CORREÇÃO ATUAL - MÊS	DIFERENÇA MÊS
CÍVEL	53,09	63,69	20%
FAZENDA PÚBLICA	252,16	132,66	-47%
REGISTROS PÚBLICOS	4,14	5,97	44%
ACIDENTES DO TRABALHO	0,02	0,13	525%
FAMÍLIA	26,42	44,94	70%
INFÂNCIA E JUVENTUDE	10,09	15,00	49%
CRIMINAL	49,47	79,91	62%
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	44,86	66,13	47%
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	47,56	62,78	32%
JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA	0,00	5,34	0%
EXECUÇÕES PENAIS	4,60	7,09	54%
DIREÇÃO DO FÓRUM	0,14	0,00	-100%
DIFERENÇA DISTRIBUIÇÃO CORREIÇÕES PRECATÓRIAS	CORREÇÃO ANTERIOR - MÊS	CORREÇÃO ATUAL - MÊS	DIFERENÇA MÊS
CÍVEL	19,14	21,19	11%
FAZENDA PÚBLICA	0,00	3,38	0%
REGISTROS PÚBLICOS	0,00	0,59	0%
ACIDENTES DO TRABALHO	0,00	0,00	0%
FAMÍLIA	18,44	27,31	48%
INFÂNCIA E JUVENTUDE	5,14	5,31	3%
CRIMINAL	23,40	53,59	129%
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	7,35	10,69	45%
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	3,40	6,28	85%
JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA	0,00	0,00	0%
EXECUÇÕES PENAIS	0,00	0,44	0%
DIREÇÃO DO FÓRUM	0,00	0,00	0%
DIFERENÇA DISTRIBUIÇÃO CORREIÇÕES FORO EXTRAJUDICIAL	CORREÇÃO ANTERIOR - MÊS	CORREÇÃO ATUAL - MÊS	DIFERENÇA MÊS
TÍTULOS E DOCUMENTOS	70,70	97,50	38%
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS	0,00	0,00	0%
PROTESTO	442,49	498,91	13%
TABELIONATO DE NOTAS - SEDE	73,19	75,03	3%
DISTRITO DE	2,12	0,00	-100%

2. DADOS DO FUNARPEN

Ano: 2015		Ano: 2016	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Selo Digital do Distribuidor	7000	Selo Digital do Distribuidor	6500
Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	0	Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	0

Ano: 2017	
Tipo de Selo	Quantidade
Selo Digital do Distribuidor	4500
Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	1000



2002 - 2017	
SITUAÇÃO DE ENVIO DOS RELATÓRIOS AO FUNARPEN	
2012 FEVEREIRO ATÉ DEZEMBRO	FALTA ENVIAR
2013 JANEIRO ATÉ DEZEMBRO	FALTA ENVIAR
2014 JANEIRO ATÉ DEZEMBRO	FALTA ENVIAR
2015 JANEIRO ATÉ DEZEMBRO	FALTA ENVIAR
2016 JANEIRO ATÉ DEZEMBRO	FALTA ENVIAR
2017 JANEIRO ATÉ SETEMBRO	FALTA ENVIAR

Deverá regularizar o envio dos relatórios ao FUNARPEN, em cronograma a ser estabelecido pela Juíza, que por sua vez, deverá fiscalizar permanentemente o cumprimento desta determinação, comunicando ao Fundo de Apoio (email: priscila@funarpen.com.br) o andamento dos trabalhos.

3. DADOS ESTRUTURAIS

Em ordem.

4. LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL

OFÍCIO DISTRIBUIDOR - Orientações ao Cartório Distribuidor relativas às competências Cível, Fazenda Pública, Registros Públicos, Corregedoria do Foro Extrajudicial e Competência Delegada.

Titular: SILVIA MARIA DE PAULA LENZ CESAR

LIVROS

- a) Distribuição Cível, Fazenda Pública, Registros Públicos, Acidentes de Trabalho. Livro n° 5 em uso. Verifica-se que as



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0067915-97.2017.8.16.6000

anotações de cumprimento de sentença são realizadas nos respectivos registros.

- b) Distribuição de Execuções Fiscais. Livro n° 18: em uso.
- c) Distribuição de Cartas Precatórias. Livro n° 5: em uso.
- d) Para realização das contas é utilizado o Sistema SCC7.
- e) Para distribuições o sistema utilizado é o SCD5.
- f) Registro de Penhoras: Livro n° 12: em uso.
- g) Receitas e despesas n° 15: em uso.

CONSTATAÇÕES

- a) Não se constatou processos devolvidos pela Serventia do Contador com excesso de prazo:

Processo ^	Classe Processual (Assunto Principal) ^	Enviado ^	Recebido ^	Dias em aberto
0002307-24.2015.8.16.0116	Procedimento Ordinário (Cheque)	02/08/2017	03/08/2017	1
0010985-62.2014.8.16.0116	Embargos à Execução (Duplicata)	02/08/2017	03/08/2017	1
0002919-98.2011.8.16.0116	Procedimento Sumário (Condomínio)	02/08/2017	04/08/2017	1
0001625-98.2017.8.16.0116	Cumprimento Provisório de Sentença (Causas Supervenientes à Sentença)	02/08/2017	03/08/2017	0
0005947-35.2015.8.16.0116	Procedimento Ordinário (Indenização por Dano Moral)	03/08/2017	03/08/2017	0
0002310-47.2013.8.16.0116	Procedimento Ordinário (Usucapião Extraordinária)	03/08/2017	03/08/2017	0

- b) Não se constatou processos devolvidos pela Serventia do Distribuidor com excesso de prazo.



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0067915-97.2017.8.16.6000

Processo ▲	Classe Processual (Assunto Principal) ▲	Enviado ▲	Recebido ▲	Dias em aberto
0003098-22.2017.8.16.0116	Carta Precatória Cível (Valor da Execução / Cálculo / Atualização)	03/07/2017	05/07/2017	2
0002912-96.2017.8.16.0116	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária (Alienação Fiduciária)	03/07/2017	06/07/2017	3
0001747-82.2015.8.16.0116	Carta Precatória Cível (Citação)	04/07/2017	06/07/2017	2
0001869-27.2017.8.16.0116	Carta Precatória Cível (Citação)	04/07/2017	07/07/2017	2
0001619-91.2017.8.16.0116	Carta Precatória Cível (Inadimplemento)	04/07/2017	07/07/2017	2
0005926-25.2016.8.16.0116	Carta Precatória Cível (Despesas Condominiais)	04/07/2017	07/07/2017	2
0004785-10.2012.8.16.0116	Embargos de Terceiro (Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução)	06/07/2017	18/07/2017	12
0000864-38.2015.8.16.0116	Carta Precatória Cível (Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens)	06/07/2017	07/07/2017	0

c) Verifica-se, ainda, que no laudo consta descrição pormenorizada dos bens, imagens e indicação da metodologia utilizada para realização da avaliação, a exemplo processo n° 2220-97.2017 e 5819-35.2003.

d) As contas judiciais são realizadas de modo adequado, a exemplo, processo n° 0002546-67.2011.8.16.0116, 0002227-75.2006.8.16.0116.

e) Há local próprio para guarda de bens destinados ao Depositário Público.

ORIENTAÇÕES AO DISTRIBUIDOR E CONTADOR

O responsável pela Serventia do Distribuidor e Contador deverá observar o art. 9°, §2° da Instrução Normativa 08/2014.



5. OFÍCIO DISTRIBUIDOR/CONTADOR – Determinações ao Cartório Distribuidor relativas às competências de Família e Infância e Juventude

LIVROS – Distribuidor

Distribuição – Família e Infância: Livro n° 04: em uso (145 folhas).

Cartas Precatórias – Família e Infância e Juventude: utiliza em conjunto com o crime.

Processos Remetidos ao Distribuidor/Contador

FAMÍLIA – DISTRIBUIDOR:

– Consta 1 processo remetido ao Distribuidor, remessa mais antiga em 14.10.2017 (0002030-37.2017.8.16.0116).

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa	Enviado	Recebido	Dias em aberto
0002030-37.2017.8.16.0116	Execução de Título Extrajudicial (Bem de Família)	Exequente: + GLACILENE DO RÓCIO BERGAMINI Executado: + NEI SERENSKI MACIEL		14/10/2017		2

INFÂNCIA PROTETIVA – DISTRIBUIDOR:

– Consta 1 processo remetido ao Distribuidor, desde 17.10.2017.

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa	Enviado	Recebido	Dias em aberto
0005667-30.2016.8.16.0116	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente (Maus Tratos)	Polo Ativo: + MINISTÉRIO PÚBLICO - MATINHOS/PR Polo Passivo: + ELIEL DA SILVA + LUANA PRISCILA DE MATOS MACHADO		17/10/2017		0



INFÂNCIA INFRACIONAL – DISTRIBUIDOR:

– Constam 3 processos remetidos ao Distribuidor, **remessa mais antiga em 13.10.2017.**

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

11 Usuário: daho-cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Matinhos Data: 17/10/2017 15:36 Expira em: 60 min

Processos Remetidos

Remetidos para: DISTRIBUIDOR
Destino da Remessa: CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Finalidade da Remessa: CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Situação: Aguardando Retorno Enviados Retornados
Período: a

3 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 3

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa	Enviado	Recebido	Dias em aberto
0005002-82.2014.8.16.0116	Processo de Apuração de Ato Infracional (Infamação)	Autor: + DELEGACIA DE POLICIA CIVIL MATINHOS-PR Adolescente: + GIOVANNA ROSA HURTADO		13/10/2017		4
0000952-08.2017.8.16.0116	Execução de Medidas Sócio-Educativas (Posse de Drogas para Consumo Pessoal)	Requerente: + 1ª PROMOTORIA - MINISTÉRIO PÚBLICO Adolescente: + RUTE GOMES NASCIMENTO DE MOURA		13/10/2017		4
0000308-65.2017.8.16.0116	Processo de Apuração de Ato Infracional (Posse de Drogas para Consumo Pessoal)	Autor: + DELEGACIA DE POLICIA CIVIL - MATINHOS/PR Vítima: + ESTADO		16/10/2017		1

6. LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL ADENDO 2C

Apresentados os livros 08 e 09.

	SIM	NÃO
A atualização dos registros nos livros físicos é constante, de todos os atos apontados no item 3.7.2 do Código de Normas?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
• Manter atualizados os registros da movimentação processual.		

7. LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM CRIMINAL ADENDO 3C

Apresentados os livros 06 e 07.

	SIM	NÃO
A atualização dos registros nos livros físicos é constante?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
• Manter atualizadas as anotações das devoluções.		



DEMAIS CONSTATAÇÕES E DETERMINAÇÕES

- Utiliza o SCD5 e SCC7.
- A impressão dos livros é semanal.
- Analisada uma conta apresentada. Atentar às custas dos incidentes apensos aos processos criminais, desde que previstos na Tabela X.
- Na competência criminal, não constam bens com o Depositário Público.
- O distribuidor deverá digitalizar apenas as cartas precatórias recebidas de outros Estados da Federação ou da Justiça Federal e as cartas de ordem dos Tribunais, além dos comunicados de prisão em flagrante e *habeas corpus* recebidos de forma física.
- Os inquéritos policiais não deverão ser digitalizados pelo Distribuidor, com base na Instrução Normativa n° 05-14 e dos Ofícios-Circulares n° 52/15 e 70/16.
- Compete ao Distribuidor a emissão das certidões de antecedentes para fins civis, eleitorais e de porte de armas.
- Atentar para as disposições referentes à emissão de certidões - itens 3.7.5, 3.7.8, 3.7.8.1 e 3.7.8.2 do Código de Normas.
- A certidão referida no item 3.7.6 é de competência do Ofício Criminal.

O Distribuidor certificará os antecedentes do réu/indiciado por ocasião da distribuição, cumprindo o disposto nos itens 3.8.3, 6.2.2, 6.16.1.3 e 17.3.2.2 do Código de Normas.

8. LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADENDO 13C



Está em uso o livro n° 4, com 72 folhas. Atualmente utiliza o sistema SCC7 para cálculos e SCD5 registro.

9. LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Utiliza em conjunto com o Livro de Distribuição do Juizado Especial Cível.

10. LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL ADENDO 14C

Está em uso o livro n° 8, com 82 folhas. Atualmente utiliza o sistema SCC7 para cálculos e SCD5 registro.

11. LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

Utiliza em conjunto com o Livro de Distribuição do Juizado Especial Criminal;

12. LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

Utiliza em conjunto com o Livro de Distribuição do Juizado Especial Cível - Livro 4.

13. LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ESCRITURAS ADENDO 1G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL

	SIM	NÃO
As relações encaminhadas de dez em dez dias são devidamente lançadas no livro de escrituras, em ordem cronológica e sequencial (art. 867, CN do Foro Extrajudicial)?		
Fiscaliza a efetiva ocorrência de isenção do FUNREJUS?		



O pagamento da distribuição das escrituras é feito por guia do Sistema Uniformizado de Custas (art. 868, §2º, CN do Foro Extrajudicial)?		
--	--	--

O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

a. Observar o Decreto Judiciário n° 744/2009 em que o recolhimento das custas deve se dar, necessariamente, através de guia do FUNJUS. As guias de recolhimento deverão permanecer sob a guarda dos tabeliães, cabendo ao Distribuidor tão somente a conferência dos valores pelo relatório do sistema uniformizado - FUNJUS (art. 868, §2º, CN do Foro Extrajudicial).

b. Observar se as relações encaminhadas pelos notários da sede atendem as informações exigidas no artigo 868 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, inclusive em relação ao aspecto temporal (verificar, por exemplo, a sequência cronológica e de protocolização dos atos informados e o nome das partes), restituindo-as ao agente delegado para complementação em caso negativo.

c. Observar com estrita atenção, o disposto no parágrafo 3º do artigo 868 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, procedendo ao registro das escrituras apenas quando apresentada a relação no prazo de dez (10) dias de que trata o artigo 868; caso contrário, o registro dependerá da expressa autorização do Juiz corregedor do foro extrajudicial (art. 868, §4º, CN do Foro Extrajudicial). Observar que a relação deve ser encaminhada no prazo exato de dez (10) dias para



racionalização do serviço e economia no recolhimento das guias que serão emitidas para cada relação emitida.

**14. LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
ADENDO 3G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL**

Em uso o livro n° 04.

	SIM	NÃO
Havendo um só Serviço de Registro de Títulos na Comarca, os registros das relações ocorrem a cada período de 10 (dez) dias, em conformidade com o disposto no CN do Foro Extrajudicial, art. 889?		
O valor devido ao FUNREJUS no caso do Serviço de Registro de Títulos e Documentos é único (atualmente R\$ 7,86, conforme Decreto 1212/2016) seja para atos com valor declarado, seja para atos sem valor, o que é conferido pelo Distribuidor?		

O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

Reforça-se a noção de que deve o senhor distribuidor conferir a regularidade dos recolhimentos, ainda que procedidos perante o agente delegado, comunicando-o para a regularização pertinente e exigindo a devida complementação, bem como comunicando ao MM. Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial, nos termos do artigo 895 do CN do Foro Extrajudicial.

**15. LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO LEVADOS A PROTESTO
ADENDO 2G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL**



	SIM	NÃO
Os títulos são registrados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento e encaminhados ao Tabelionato de Protesto em igual prazo, nos termos do artigo 876 do CN do Foro Extrajudicial?		
Após o prazo de três (03) dias da protocolização, a todo título distribuído há a anotação da respectiva ocorrência?		
Consigna a anotação do valor determinado no campo "FUNREJUS arrecadado", conforme adendo 2-G do CN do Foro Extrajudicial?		

O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

Cabível ao Distribuidor a conferência do tríduo legal nas ocorrências dos títulos e documentos de dívida, devendo ser observado que só há a prorrogação de um dia quando a intimação por edital é feita no último dia do prazo. Não havendo nenhuma outra hipótese lícita.

a. A serventia **DEVERÁ** observar os valores previstos nas guias do FUNJUS, quais sejam: Protestos até R\$ 133,98 - R\$ 26,28; de 133,99 a R\$ 1.339,90 - R\$ 33,28 e, acima de R\$ 1.339,91 - R\$ 37,69. Recolhimento a ser efetuado mediante guia.

b. Observar que é devida a cobrança a título de averbação das ocorrências (Pagamento, Protesto, Retirada e Sustação), valor este já incluso na guia do FUNJUS (R\$ 2,76).

c. Fiscalizar, permanentemente, o recolhimento do FUNREJUS, verificando a correspondência entre o valor dos títulos e o valor recolhido.

d. Proceder sempre com os cálculos de atualização monetária dos títulos, da data do vencimento



até a data da apresentação, encaminhando o cálculo juntamente com os títulos ao tabelião, nos termos do artigo 896 e parágrafo único do CN do Foro Extrajudicial.

e. O número da distribuição deverá ser controlado (preenchido) pelo próprio Ofício Distribuidor e não pelo agente delegado.

AO RESPONSÁVEL PELO OFÍCIO DISTRIBUIDOR

1. Realizar todas as regularizações determinadas e apresentar os documentos referidos na ata correcional.
2. Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para a efetiva revisão e regularização do apontado nesta Ata, com apresentação de certidão de regularidade, item a item, ao doutor Juiz Corregedor, para que proceda à conferência do cumprimento de todas as determinações contidas nesta Ata.

JUIZ (ÍZA) DIRETOR (A) DO FÓRUM

1. Recomenda-se estrito controle da correspondência entre os registros realizados pelo Ofício Distribuidor e as comunicações de atos praticados pelas escriturarias, secretarias e serventias do foro extrajudicial, adotando, quando for o caso, medidas para que os dados estatísticos sejam coincidentes.
2. Orientar e fiscalizar o oficial distribuidor na regularização das falhas apontadas nesta ata.



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0067915-97.2017.8.16.6000

3. Concede-se o prazo de sessenta (60) dias, para que a escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

4. O Doutor Juiz de Direito deverá acompanhar o trabalho, cabendo ao Magistrado a elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria-Geral da Justiça, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

5. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela escrivania, dando conta da regularização das falhas.

CONCLUSÃO

Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor-Geral da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor Juiz de Direito Corregedor da Comarca.

Des. ROGÉRIO KANAYAMA

Corregedor-Geral da Justiça